

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21217.000070/2018-30

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 007/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 001/2019

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA EXECUTAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada aos 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 06/12/2019, Seção 1, Edição 236, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, e Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo, situada à Avenida Princesa Isabel, 629, sala 702, Ed. Vitória Center, Centro, Vitória, Espírito Santo, inscrita no CNPJ nº 26.461.699/0376-96, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente Regional Interino **Sr. KERLEY MESQUITA DE SOUZA, CPF nº 982.470.856-15, CI nº 5.089.663 SSP/MG**, brasileiro, estado civil casado, e seu Gerente de Finanças e Administração substituto, **Sr. WILLIAM DANIEL LESSA JUNGER, CPF nº 107.417.567-06 e CI nº 2.146.793 SSP/ES** e de outro lado, a empresa **AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 01.406.617/0001-74, com sede no endereço Rua Benedito Valadares, nº 255, 3º andar, Centro, Pará de Minas/MG, CEP 35.660-630, neste ato representada pelo **Sr. Guilherme Almada Morais, CI nº MG-10430114 e CPF nº 051.219.846-26**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21217.000070/2018-30**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, objetivando sua alteração ao Contrato original, sob a égide da Lei 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB – RLC, Artigos 488 e 500, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação e reajuste do **Contrato Administrativo Conab nº 001/2019**, firmado originalmente em 01/03/2019, em consonância com as Cláusulas Quarta e Décima Quinta.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, com início em 01 de março de 2021 a 01 de março de 2022.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta do Programa de Trabalho: 169113, Fonte de Recurso: 0150022135, Natureza da Despesa: 33.90.39.65 (estagiários) e 33.90.39.25 (taxa administrativa), Programa Interno: Estagiários, através da **Nota de Empenho 2021NE00002**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DO PREÇO**

4.1. Fica alterado o índice de reajuste do preço previsto na cláusula décima quinta do contrato original, inicialmente calculado pelo IGP-M, sendo utilizado a partir deste Termo Aditivo, o IPC-A acumulado nos últimos 12 (doze) meses, ou outro índice que vier a substituí-lo.

4.2. O preço unitário mensal pago por estagiário será de **R\$ 26,87 (vinte e seis reais e oitenta e sete centavos)**, reajustado pelo índice IPC-A acumulado que foi de 4,3111% (quatro inteiros e três mil cento e onze décimos de milésimo por cento), utilizando novembro como data base e conforme disposto na Cláusula Décima Quinta – Do Reajuste, do contrato original.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo em 2 (duas) vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Vitória, 26 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM DANIEL LESSA JUNGER, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 26/01/2021, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kerley Mesquita de Souza, Superintendente Regional - Conab**, em 26/01/2021, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Henrique Nunes Obrelli, Procurador (a) Regional - Conab**, em 26/01/2021, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Almada Moraes, Usuário Externo**, em 27/01/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13647712** e o código CRC **0A6C0AD1**.

Referência: Processo nº.: 21217.000070/2018-30

SEI: nº.: 13647712